



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 682/2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 74.266,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo, no valor de R\$ 74.266,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais):

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub-Função – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 – ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto: 2.043 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS FNDE

Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente74.266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminada em fichas orçamentárias abaixo relacionadas:

FICHA Nº. 227	21.200,00
FICHA Nº. 249.....	53.066,00
TOTAL.....	74.266,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de novembro de 2015.

Antonio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em <u>17/11/15</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>Melanciano</u> 506
Funcionário(a) Responsável - Matrícula